



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Sigla: TJPA

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autoridade Máxima: Des^a. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Responsável pela Informação: Departamento Financeiro

Mês de Referência: Setembro/2024

Data da Publicação: 17/10/2024

Ano: 2024

I- VALORES REPASSADOS AO INSS

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
Janeiro	R\$ 594.887,22	R\$ 1.992.136,45
Fevereiro	R\$ 592.156,37	R\$ 2.012.921,09
Março	R\$ 583.863,86	R\$ 1.959.377,11
Abril	R\$ 590.331,02	R\$ 1.965.611,68
Mai	R\$ 611.849,98	R\$ 1.974.997,01
Junho	R\$ 606.365,55	R\$ 2.046.449,78
Julho	R\$ 626.136,67	R\$ 2.236.236,12
Agosto	R\$ 602.853,34	R\$ 2.084.391,61
Setembro	R\$ 593.651,76	R\$ 2.072.288,04
Total	R\$ 5.402.095,77	R\$ 18.344.408,89

II- VALORES REPASSADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
1. Servidor Ativo		
Janeiro	R\$ 8.968.849,35	R\$ 13.727.303,04
Fevereiro	R\$ 9.119.709,08	R\$ 13.944.312,65
Março	R\$ 9.154.566,35	R\$ 13.986.193,22
Abril	R\$ 9.178.583,32	R\$ 14.022.330,76
Mai	R\$ 9.187.456,95	R\$ 14.026.668,77
Junho	R\$ 9.193.692,90	R\$ 14.018.989,83
Julho	R\$ 10.517.881,97	R\$ 16.092.418,80
Agosto	R\$ 9.549.384,63	R\$ 14.171.463,10
Setembro	R\$ 9.583.886,14	R\$ 14.209.187,86
2. Servidores Inativos e Pensionistas		
Janeiro	R\$ 1.521.759,45	R\$ 2.803.198,49
Fevereiro	R\$ 1.554.485,47	R\$ 2.553.671,13
Março	R\$ 1.601.930,82	R\$ 2.631.333,58
Abril	R\$ 1.563.425,76	R\$ 2.568.323,65
Mai	R\$ 1.569.636,85	R\$ 2.578.486,26
Junho	R\$ 1.554.398,93	R\$ 2.553.537,23
Julho	R\$ 2.040.393,08	R\$ 3.351.966,62
Agosto	R\$ 1.978.353,24	R\$ 3.250.012,11
Setembro	R\$ 1.982.958,00	R\$ 3.260.874,87
Total	R\$ 99.821.352,29	R\$ 153.750.271,97

Obs₁. Os valores referentes ao Segurado dos Inativos e Pensionistas são somente informativos, já que não são repassado pelo TJE/PA, pois os mesmos ficam retidos no FUNPREV (Fundo Previdenciário do Estado do Pará).

Obs₂. Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020, de acordo com a nova redação do artigo 84 LC nº 39/2002, aumentou a alíquota de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas à razão de 14% (quatoze por cento) a partir do mês de Abril/2020.

Obs₃. A partir de Janeiro/2023 foi implementado o regime de previdencia complementar do Estado do Pará, instituído pela LC nº 111/2016.